



Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 32.998/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Vicentina, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha 1, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Vicentina**, CNPJ nº 24.644.502/0001-13, com sede na Rua Arlinda Lopes Dias, s/n, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Marcos Benedetti Hermenegildo**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. [REDACTED], Centro, Vicentina/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.740/0001-70, situada a Rua José Virgulino de Souza, Centro, Vicentina/MS, e o **Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 361, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Josiane de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua José [REDACTED], Vicentina/MS; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004111/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº



2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004111/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.010,95 (dezenove mil dez reais e noventa e cinco centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Natureza da Despesa: 33404101

Nota de Empenho da fonte 0150010021 – 2024NE014018

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 19.010,95

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem sua vigência a contar da data de sua assinatura, até o término do termo de contratualização vigente.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2024.

JOSIANE DE
OLIVEIRA
SILVA:00082404186

Assinado de forma digital
por JOSIANE DE OLIVEIRA
SILVA:00082404186
Dados: 2024.12.12
11:49:22 -03'00'

Josiane de Oliveira Silva Correa
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS BENEDETTI
HERMENEGILDO:822
45835115

Assinado de forma digital por
MARCOS BENEDETTI
HERMENEGILDO:82245835115
Dados: 2024.12.12 11:50:22
-03'00'

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito

MAURICIO
SIMOES
CORREA:860214
86749

Assinado de forma
digital por MAURICIO
SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12
14:41:54 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA FLORES PAULON
CPF: ***.330.721-**



Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
FRANCIELLY SAYURI LEITE
CPF: ***.635.571-**



Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U3Z5B-5QPLT-PYTFK-RK7TQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CRISTINA FLORES PAULON (CPF ***.330.721-**) em 18/12/2024 13:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.13.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
/kX2KqcWN4aD9hIN8tSEyQbxi+HOdy+1nZb79+f/loE=	
SHA-256	

- ✓ FRANCIELLY SAYURI LEITE (CPF ***.635.571-**) em 18/12/2024 13:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.13.219	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
XjJRqrPZ2C+q/VhVxBkJC64V7OxnnJx1nkccz0oklBs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/U3Z5B-5QPLT-PYTFFK-RK7TQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.195.874/0001-68
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 41.645,58, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0011, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE014016, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 41.645,58.
Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 13/12/2024
Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-** – SES/FES
Rogerio de Souza Torquetti – CPF n. ***.142.971-** – Município
Graziano da Silva – CPF n. ***.051.811-** – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.057/2023

Processo n.27/005578/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Taquarussu – CNPJ n.03.923.703/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.330.525/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.042,13, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa: 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE014017, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 8.042,13.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FESA

Clóvis Jose do Nascimento – CPF n. ***.668.021-** – Município

Josimar de Matos Silva – CPF n. ***.861.041-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.998/2023

Processo n. 27/004111/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Vicentina – CNPJ n. 24.644.502/0001-13

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.459.740/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.010,95, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa: 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021 – 2024NE014018, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 19.010,95.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF n. ***.458.351-**- Município

Josiane de Oliveira Silva - CPF n. ***.824.041-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do I Termo Aditivo Contrato 290/2024/SES

Nº Cadastral 25881

Processo: 27/028.524/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flex Office Comércio de Produtos Para Escritório.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, para fins legais e regulamentares, do valor do Contrato n. 290/2024 – Identificador 25881, dentro do limite legal.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6009.0001, natureza de despesa n. 44905242, fonte n. 0260380031, nota de empenho 2024NE013943, emitida em 11/12/2024, no valor de R\$ 227.990,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).

Valor: O valor deste termo aditivo é de R\$109.556,00 referente ao acréscimo de 22,42% ao valor original do Contrato n. 290/2024 – Identificador 25881, que passa de R\$ 488.633,00 para R\$ 598.189,00.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/028.524/2024, e possui respaldo legal no §1º do artigo 65, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 18/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Florisval Salles Junior

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 361/2024/SES

Nº Cadastral 26312

Processo: 27/033.926/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Navesa Mercatil de Veículos Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, para fins legais e regulamentares, do valor do Contrato n. 361/2024 – Identificador 26312, dentro do limite legal

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0003, natureza de despesa n. 44905252, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2024NE013943, emitida em 11/12/2024, no valor de R\$ 227.990,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).

Valor: O valor deste termo aditivo é de R\$ 227.990,00 referente ao acréscimo de 25% ao valor do Contrato n. 361/2024 – Identificador 26312, que passa de R\$ 911.960,00 para R\$ 1.139.950,00.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/033.926/2024, e possui respaldo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 17/12/2024.

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcello Dasmascena Rodrigues